



# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661  
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

e-mail: [pmbofete.assessoria@ig.com.br](mailto:pmbofete.assessoria@ig.com.br)  
[prefeiturabofete@hotmail.com](mailto:prefeiturabofete@hotmail.com)  
[pmbofete@bol.com.br](mailto:pmbofete@bol.com.br)

Lei Nº. 1.900.  
De 06 de Setembro de 2007.

Altera a redação do artigo 11 da Lei nº 1.702, de 16 de Julho de 2001.

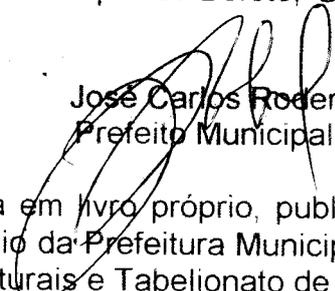
José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- O artigo 11 da Lei Nº 1.702 de 16 de Julho de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

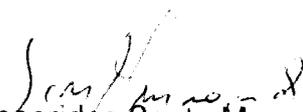
Artigo 11- Fica o Executivo Municipal autorizado a anualmente, conceder promoção por merecimento, da Referência atual para a imediata constante do Anexo I, aos servidores públicos permanentes que se destacarem nas suas atribuições, após avaliação efetuada por uma comissão especialmente designada para tal fim.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2007.

  
José Carlos Roder  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro das Pessoas Naturais e Tabelionato de Bofete, na data supra.

  
Beneorides Sante Maracajá  
Chefe da Lançadoria